



**MUNICIPIO DE SOBRADINHO**

**Edital**

Edital 129/2026, de 27/07/2026

**EDITAL Nº 129/2026**  
**PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS**  
**REGENTE DE CORAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 117/2026**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 17/2026**

O Prefeito Municipal de Sobradinho, Sr. Luiz Affonso Trevisan, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação da relação preliminar de inscritos da Seleção Pública nº 11/2026, Edital nº 92/2026 de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de **Regente de Coral**.

| Nº | CANDIDATO (A)                  |
|----|--------------------------------|
| 01 | <b>GABRIEL RIBEIRO GIMENEZ</b> |

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de julho de 2026.

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 27 de julho de 2026.

Diego Batista da Silva,  
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

Edital 130/2026, de 27/07/2026

**EDITAL Nº 130/2026**

**DIVULGA A APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE CUIDADOR DE ABRIGO INSTITUCIONAL E AUXILIAR DE CUIDADOR DE ABRIGO INSTITUCIONAL.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 109/2026**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2026**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 937 - Ordinária  
Sobradinho - Rio Grande do Sul, 27 de Julho de 2026

## MUNICIPIO DE SOBRADINHO

O Prefeito Municipal de Sobradinho, Luiz Affonso Trevisan, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação da aplicação do critério de desempate do resultado preliminar da Seleção Pública nº 15/2026, Edital nº 109/2026 de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de **Cuidador de Abrigo Institucional e Auxiliar de Cuidador de Abrigo Institucional**.

### 1) CUIDADOR DE ABRIGO INSTITUCIONAL

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATOS                     | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------------------------|-----------|
| 1º            | LENARA BARBOSA                 | 15        |
| 2º            | ELIANDRA DE LORETO SOARES      | 11        |
| 3º            | JORDANA ROTTMUND               | 11        |
| 4º            | EDINARA DE OLIVEIRA MORSCH     | 10        |
| 5º            | JOCIANE APARECIDA CONCATTO     | 05        |
| 6º            | RAIANE MICHELS                 | 04        |
| 7º            | TALIA APARECIDA LASCH DA SILVA | 03        |
| 8º            | PRISCILA DE BORBA LEITE        | 03        |
| 9º            | KAUAN VIEIRA DOS PASSOS        | 02        |
| 10º           | LUCIANE SANTA ANNA HAHN        | 02        |
| 11º           | CLAIRÊ TERESINHA DA CAS        | 01        |
| 12º           | BEATRIZ DA ROSA                | 00        |
| 13º           | FELIPE RIBEIRO DA SILVA        | 00        |

### 2) AUXILIAR DE CUIDADOR DE ABRIGO INSTITUCIONAL

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATOS                      | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------------------------|-----------|
| 1º            | JORDANA ROTTMUND                | 18        |
| 2º            | TALIA APARECIDA LASCH DA SILVA  | 15        |
| 3º            | PRISCILA DE BORBA LEITE         | 07        |
| 4º            | KAUAN VIEIRA DOS PASSOS         | 06        |
| 5º            | GRAZIELLI MULLER                | 05        |
| 6º            | MARLETE ALVES                   | 02        |
| 7º            | DIOVANA ANGÉLICA VALIM          | 00        |
| 8º            | CATIÉLI PREREIRA RODRIGUES      | 00        |
| 9º            | FERNANDA NADRIANI XAVIER GARCIA | 00        |
| 10º           | MARILEI DE FÁTIMA DA VEIGA      | 00        |

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de julho de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,  
Prefeito Municipal.





**MUNICIPIO DE SOBRADINHO**

Registre-se e publique-se em 27 de julho de 2026.

Diego Batista da Silva,  
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

**AVISOS - LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**AVISOS - LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS 31/2026, de 27/07/2026**

**AVISOS**

**AVISO**

Anulação do Processo nº 631/2026

Anulação do Processo nº 631/2026 (Dispensa de Licitação) instaurado com a finalidade de promover a aquisição e instalação de controlador musical de horário para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho.

Após análise dos documentos que instruem o procedimento, verificou-se que os orçamentos apresentados contemplam apenas o fornecimento do equipamento, não havendo discriminação dos custos referentes à sua instalação.

Da mesma forma, constatou-se que o Termo de Referência não estabeleceu, de forma expressa, a obrigatoriedade de apresentação dos valores correspondentes tanto ao equipamento quanto aos serviços de instalação.

Tal inconsistência compromete a adequada formação do preço estimado da contratação e impossibilita a correta comparação das propostas, podendo ocasionar prejuízos à competitividade, à transparência e à regularidade do certame.

Dessa forma, visando à adequação do procedimento licitatório, à correção das falhas identificadas e ao atendimento dos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, da isonomia e da supremacia do interesse público, mostra-se necessária a anulação do referido processo, para que seja elaborado novo certame contendo todas as especificações técnicas e exigências necessárias, possibilitando a realização de contratação em conformidade com a legislação vigente.

Luiz Affonso Trevisan,  
Prefeito Municipal.

**Dispensa de Licitação - 94/2026**





**MUNICIPIO DE SOBRADINHO**

LUIZ AFFONSO TREVISAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratificou a DISPENSA DE LICITAÇÃO 94/2026, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n. 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA JUNTO AO DETRAN/RS PARA FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PADRÃO MERCOSUL) PARA VEÍCULOS OFICIAIS NOVOS. Empresa vencedora JOAO LUIZ MIOTTO inscrita no CNPJ Nº 94.642.592/0001-99, no valor total R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Conforme consta na documentação anexa que é parte integrante do processo de dispensa.

Sobradinho, 27 de julho de 2026.

Luiz Affonso Trevisan  
Prefeito Municipal

**Dispensa de Licitação - 95/2026**

LUIZ AFFONSO TREVISAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratificou a DISPENSA DE LICITAÇÃO 95/2026, com base no Art. 75, Inciso I da Lei n. 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO INDIVIDUAL COMPOSTO POR FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO, PARA ATENDER SANITÁRIO PÚBLICO A SER CONSTRUÍDO JUNTO AO MONUMENTO CRISTO ACOLHEDOR. Empresa vencedora CONSTRUTORA M MEDIANEIRA LTDA inscrita no CNPJ Nº 48.749.403/0001-64, no valor total R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Conforme consta na documentação anexa que é parte integrante do processo de dispensa.

Sobradinho, 27 de julho de 2026.

Luiz Affonso Trevisan  
Prefeito Municipal

**AVISO DE DISPENSA**

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, comunica aos interessados que até o dia 30/07/2026 estará recebendo propostas para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PORTA DE GIRO DE UMA FOLHA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO EM LAMBRI, MEDINDO 1190 (LARGURA) X 2107 (ALTURA) E 2,507M<sup>2</sup>, PARA CONSULTÓRIO MÉDICO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, RETIRADA DA PORTA EXISTENTE (QUANDO NECESSÁRIA), INSTALAÇÃO, REGULAGEM, VEDAÇÃO E ACABAMENTO FINAL, DESTINADA AO CONSULTÓRIO MÉDICO DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II.

Maiores informações no e-mail: [compras@sobradinho.rs.gov.br](mailto:compras@sobradinho.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 99917 2417 ou 51 999274769.

Luiz Affonso Trevisan  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**

**NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL**

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/RS – SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob n.º 87.592.861/0001-94.

NOTIFICADA: ALENCAR DA SILVA BONELLI, inscrito no CPF sob o nº 459.XXX.XXX-68.

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023, TERMO DE CONTRATO Nº 07/2023.

OBJETO: Locação de imóvel para permanência no imóvel de empresa Calçadista, Localizado na ERS 400, S/N, Bairro Rio Branco

Prezados (as) representantes legais:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 87.592.861/0001-94, por intermédio da Secretaria Municipal Indústria e Comércio, no uso das atribuições e competências do Setor de Licitações e Contratos, vem NOTIFICAR Vossa Senhoria acerca do Termo de Contrato nº 07/2023, realizado através da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023.

Notifica-se a rescisão unilateral do contrato supramencionado, que possui por objeto a “*locação de natureza Comercial, de um pavilhão comercial com uma área edificada de 500m², localizado na RST 481, quadra 16, na área Industrial e Comercial Skolaude, e destina-se a uso misto, industrial, comercial ou depósito, edificado em alvenaria, metal, esquadrias de ferro, coberto com telhas de zinco, sala de escritório, banheiros e refeitório, conforme matrícula do Registro Geral de Imóveis de Sobradinho/RS, sob o nº 20.368, ficha 01, livro nº 02*”

A referida Notificação da Rescisão Unilateral tem também como fundamento a previsão insculpida no Art. 137, V da Lei nº. 14.133/2021:

*Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:*

...

*V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;*

Considerando o relatório encaminhado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, bem como a documentação constante do processo administrativo, especialmente a notificação encaminhada pelo locador comunicando a rescisão antecipada da locação e concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para desocupação do imóvel, fica determinada a rescisão unilateral do Contrato nº 07/2023.

A extinção do contrato produzirá efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2026, em razão da notificação formal realizada pelo locador, conforme documentos acostados aos autos.

Publique-se a presente notificação e dê-se ciência à parte notificada, assegurando-lhe o prazo legal de 03 (três) dias úteis para, querendo, apresentar recurso administrativo e exercer o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 937 - Ordinária  
Sobradinho - Rio Grande do Sul, 27 de Julho de 2026

## MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Sobradinho, 27 de julho de 2026.

Luiz Affonso Trevisan  
Prefeito Municipal

